

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20215537, que tem como Contratada a Empresa **LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 14.487.660/0001-53, cujo objetivo é:

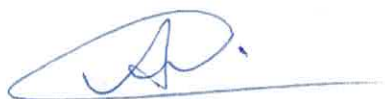
“Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de telecomunicações, com fornecimento de link de internet dedicado e hot spot (wi-fi), destinado a atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”.

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A prorrogação contratual visa a continuidade dos serviços, cujo objetivo é sustentar a grande demanda de envio e recebimento de informações e diversas atividades demandadas pela administração em ambiente virtual. O contrato será estendido pelo período de 3 (três) meses tendo em vista que o novo procedimento licitatório se encontra em curso regular para futura homologação e os programas não podem ser suspensos durante esse período solicita-se a prorrogação do contrato pelo período supramencionado.

Frisamos que o link é responsável por sustentar toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo. Esse cenário contempla o fato que a internet exerce papel preponderante para que a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços Online, acesso a internet em todas as unidades mantidas pela FUNCEL, consulta e publicação de processos, licitações, acesso aos sistemas e outros.



O contrato desse link tem seu encerramento previsto para 27 de abril do ano corrente e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize a prorrogação do referido contrato para manutenção deste serviço. Caso contrário todo acesso à internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos ficará indisponível.

DA VANTAJOSIDADE:

Uns dos pontos observado, que é relativamente vantajoso para a Administração pois fora firmado contrato com a empresa detentora do menor preço obtido no certame licitatório, sendo este preço permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço da realização do processo licitatório, permanece intacto, sendo este valor mantido durante a vigência do Termo aditivo.

Outro fator interessante para a administração que fora observado, que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais fora contratada, assim devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a interrupção do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta das dotações orçamentárias previstas no 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 20215537.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº **20215537**, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, 19 de Abril de 2022



Antônio Carlos da Silva Ribeiro

Port. Nº. 500/2021 – GP

Diretor Presidente da FUNCEL